

TC 020.303/2008-1

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER – 15º Distrito (MA).

Responsáveis: José Ribamar Tavares, Maciste Granha de Mello Filho, José Orlando Sá de Araújo e Planor Construções e Comércio Ltda.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de tomada de contas especial originada da conversão de representação do Ministério Público Federal acerca de irregularidades na contratação e execução das obras de restauração da BR-222-MA, relativas ao contrato PG-077/96-00. Conforme se apurou naquela ocasião, teriam ocorrido pagamentos indevidos em face da existência de superfaturamento de quantitativos e de preços, este último propiciado pela elaboração de orçamento com preços unitários superiores aos constantes do Sicro. Na ocasião, a Secob recalculou todo o valor do orçamento utilizando integralmente dos custos consignados no Sicro e apontou a existência de dano ao erário no valor de R\$ 1.178.429,77.

2. Por meio do acórdão 224/2007–Plenário, foi ordenada a conversão dos autos e a citação dos responsáveis solidários Maciste Granha de Mello Filho (ex-diretor-executivo do DNER), José Ribamar Tavares (ex-chefe do 15º DRF), José Orlando Sá de Araújo (engenheiro residente do 15º DRF) e da empresa Planor – Construções e Comércio Ltda., pelos valores abaixo especificados:

Data	Valor
23/07/1996	167.722,99
23/07/1996	440.643,29
23/09/1996	234.964,39
06/12/1996	335.099,10

3. Os responsáveis apresentaram as alegações de defesa (peças 37, 40, 42 e 44), analisadas pela Secex-MA nos termos da instrução à peça 52.

4. Considero, no entanto, que algumas das questões trazidas pelos responsáveis não foram suficientemente abordadas pela unidade técnica, em face de seu caráter eminentemente técnico, a exemplo dos argumentos resumidos no item 78 da instrução da Secex-MA e da respectiva análise, constante dos itens 79 a 82.

5. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias – SecobRodovia e solicito nova instrução e posterior devolução dos autos a este gabinete, por intermédio do Ministério Público junto ao TCU.

TCU, Gabinete, 02 de abril de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora